



LEI Nº 0558/2019

**ALTERA REDAÇÃO DO CAPÍTULO I DO TÍTULO IV,
DA LEI MUNICIPAL 0249/2015 QUE TRATA DA
POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO
BURICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Capítulo I do Título IV, da Lei Municipal nº 0249/2015, o qual passa a assim dispor:

“DA CRIAÇÃO, NATUREZA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO”

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 0249/2015.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 1º da Lei 0545/2019, sendo que o artigo 27 da Lei 508/2018 volta a vigorar segundo a redação dada pela Lei 0546/2019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
BURICÁ/RS, aos 02 de Abril de 2019.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE MARIO KISIEL
Secretário da Administração